

LEI nº 724

Autoriza o pagamento do Salário Mínimo vigente, aos Diaristas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a partir de 1º de novembro do corrente ano, através dos serviços de Contabilidade e da Fazenda, conceder aos Diaristas, o Salário Mínimo vigente na Região.

Art. 2º - A Dotação destinada à despesa com os assalariados, se necessário, será suplementada com o Superávit do ICM, do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal